



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA Nº 02

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19/01/2000

(Contém 11 folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida	(PSD)
Vereador:	José Augusto Veiga Nunes de Almeida	(PS)
Vereador:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:	Maria Helena Fernandes Barateiro	(PS)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vereador:
Vereador:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 19/01/2000

ACTA Nº 02

----- Aos dezanove dias do mês de Janeiro do ano 2000, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exm^o Senhor Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, na qualidade de Presidente, estando presentes os Vereadores Srs. José Alberto Pacheco Brito Dias, José Augusto Veiga Nunes de Almeida, Maria Helena Fernandes Barateiro e João dos Santos Alves. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Tscharf. ----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- A Acta da última reunião foi aprovada por unanimidade. -----

1 - SECRETARIA

1.1 - Cobrança indevida

----- Foi presente uma informação dos Serviços Administrativos, do seguinte teor: -----

----- “ Vêm estes serviços informar V.Ex^a que no dia seis de Dezembro de mil novecentos e noventa e nove, foi cobrada indevidamente a importância de 18.000\$00, na guia de receita número 221/99, ao Senhor Manuel de Almeida Martins, residente em Sesimbra, referente à emissão de parecer do município para a viabilidade de arborização de espécies de crescimento rápido.-----

----- Posteriormente, verificou-se que o Sr. em referência só deveria ter pago a importância no valor de 3.000\$00.-----

----- Tendo estes serviços analisado a situação, concluiu-se que se deveria restituir em nome do Sr. Manuel de Almeida Martins a quantia de 15.000\$00.-----

----- Pede-se assim autorização para se proceder à regularização desta situação, devendo proceder-se à restituição do valor referido.”-----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a citada informação, deliberou por unanimidade que se proceda à devolução da importância ao Sr. Manuel de Almeida Martins, no valor de quinze mil escudos. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----



S. _____ R. _____

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

1.2 - Máquinas de Diversão

----- Foi presente um ofício do **Governo Civil do Distrito de Coimbra**, com o número 115, datado de 2000.01.05, a informar que o Sr. José Guerra Dias Cerveira, residente na Praceta do Pinhal, Lote 69 - 1º Dtº, Sertã, pretende licença para exploração de máquinas de diversão no estabelecimento de Café, propriedade de Luis e Domingos, Lda, sito na Rua Dr. Castanheira Figueiredo, nº 12, Pampilhosa da Serra. -----

----- Face ao parecer favorável dos serviços de fiscalização a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

1.3 - Licenças de utilização e alvarás para estabelecimentos de restauração, bares, tabernas e similares

----- Foi presente um requerimento de **Maria do Carmo Nogueira Almeida Pereira** residente em Fajão, freguesia de Fajão, concelho de Pampilhosa da Serra, a requerer que lhe seja emitida, nos termos do Decreto-Regulamentar nº 38/97 de 25 de Setembro e demais legislação que o alterou, licença de utilização e respectivo alvará para um estabelecimento de Café, sito na referida localidade de Fajão. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade deferir, após o cumprimento por parte da requerente dos requisitos constantes do parecer dos Serviços Técnicos de Obras deste Município. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

----- Foi presente um requerimento de **Maria de Fátima Silva Antunes**, residente em Fajão, freguesia de Fajão, concelho de Pampilhosa da Serra, a requerer que lhe seja emitida, nos termos do Decreto-Regulamentar nº 38/97 de 25 de Setembro e demais legislação que o alterou, licença de utilização e respectivo alvará para um estabelecimento de Café / Restaurante, sito na referida localidade de Fajão. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade deferir, devendo no entanto a requerente proceder à rectificação das anomalias mencionadas no parecer emitido pelos Serviços Técnicos de Obras, podendo dispensar os restantes requisitos por se enquadrar no disposto no nº 2 do artigo 35º do Decreto-Regulamentar nº 38/97 de 25/09. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

----- Foi presente um requerimento de **António Casimiro Dias Barata**, residente em Brejo de Baixo, freguesia de Janeiro de Baixo, concelho de Pampilhosa da Serra, a requerer que lhe seja emitida, nos termos do Decreto-Regulamentar nº 38/97 de 25 de

S. _____ R. _____



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

Setembro e demais legislação que o alterou, licença de utilização e respectivo alvará para um estabelecimento de Taberna, sito no referido lugar de Brejo de Baixo. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade deferir, devendo no entanto o requerente proceder à rectificação das anomalias mencionadas no parecer emitido pelos Serviços Técnicos de Obras, podendo dispensar os restantes requisitos por se enquadrar no disposto no nº 2 do artigo 35º do Decreto-Regulamentar nº 38/97 de 25/09. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

----- Foi presente um requerimento de **Pedro Fernandes Antunes**, residente em Amoreira Cimeira, freguesia de Portela do Fojo, concelho de Pampilhosa da Serra, a requerer que lhe seja emitida, nos termos do Decreto-Regulamentar nº 38/97 de 25 de Setembro e demais legislação que o alterou, licença de utilização e respectivo alvará para um estabelecimento de Café, sito na referida localidade de Amoreira Cimeira. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar e de acordo com o parecer emitido pelos Serviços Técnicos de Obras, deliberou por unanimidade deferir, uma vez que satisfaz os requisitos da legislação em vigor por se enquadrar no disposto no nº 2 do artigo 35º do Decreto-Regulamentar nº 38/97 de 25/09. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

----- Foi presente um requerimento de **José Agostinho Ramos**, residente em Covanca, freguesia de Fajão, concelho de Pampilhosa da Serra, a requerer que lhe seja emitida, nos termos do Decreto-Regulamentar nº 38/97 de 25 de Setembro e demais legislação que o alterou, licença de utilização e respectivo alvará para um estabelecimento de Taberna, sito na referida localidade de Covanca. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar, e face ao parecer dos Serviços Técnicos de Obras, deliberou que a licença de utilização e respectivo alvará sejam emitidos somente após a correcção das anomalias referidas no citado parecer. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

----- Foi presente um requerimento de **Cecília Maria da Cruz**, residente em Cabril, freguesia de Cabril, concelho de Pampilhosa da Serra, a requerer que lhe seja emitida, nos termos do Decreto-Regulamentar nº 38/97 de 25 de Setembro e demais legislação que o alterou, licença de utilização e respectivo alvará para um estabelecimento de Café, sito na referida localidade de Cabril. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade deferir, após as exigências constantes do parecer emitido pelos Serviços Técnicos de Obras estarem satisfeitas, podendo dispensar os restantes requisitos por se enquadrar no disposto do nº 2 do artigo 35º do Decreto-Regulamentar nº 38/97 de 25 de Setembro. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

S. _____ R. _____



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente um requerimento de **Maria Augusta Duarte Joaquim de Almeida**, residente em Farropo, freguesia de Pessegueiro, concelho de Pampilhosa da Serra, a requerer que lhe seja emitida, nos termos do Decreto-Regulamentar nº 38/97 de 25 de Setembro e demais legislação que o alterou, licença de utilização e respectivo alvará para um estabelecimento de Taberna sito na referida localidade de Farropo. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar e face ao parecer emitido pelos Serviços Técnicos de Obras, deliberou por unanimidade deferir, devendo no entanto a requerente proceder à rectificação das anomalias mencionadas do referido parecer, podendo dispensar os restantes requisitos por se enquadrar no disposto no nº 2 do artigo 35º do Decreto-Regulamentar nº 38/97 de 25/09. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

----- Foi presente um requerimento de **Patrocínia Antunes Jacinto Pratas Nunes**, residente em Pessegueiro de Baixo, freguesia de Pessegueiro, concelho de Pampilhosa da Serra, a requerer que lhe seja emitida, nos termos do Decreto-Regulamentar nº 38/97 de 25 de Setembro e demais legislação que o alterou, licença de utilização e respectivo alvará para um estabelecimento de Taberna, sito na referida localidade de Pessegueiro de Baixo.

----- A Câmara Municipal, depois de analisar e face ao parecer emitido pelos Serviços Técnicos de Obras, deliberou por unanimidade deferir, devendo no entanto a requerente proceder à rectificação das anomalias mencionadas do referido parecer, podendo dispensar os restantes requisitos por se enquadrar no disposto no nº 2 do artigo 35º do Decreto-Regulamentar nº 38/97 de 25/09. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

----- Foi presente um requerimento de **Emanuel Ataíde Teixeira Pinto**, residente em Amoreira Cimeira, freguesia de Portela do Fojo, concelho de Pampilhosa da Serra, a requerer que lhe seja emitida, nos termos do Decreto-Regulamentar nº 38/97 de 25 de Setembro e demais legislação que o alterou, licença de utilização e respectivo alvará para um estabelecimento de Taberna, sito na referida localidade de Amoreira Cimeira. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar e face ao parecer emitido pelos Serviços Técnicos de Obras, deliberou por unanimidade que a licença de utilização e respectivo alvará seja passado após as exigências mencionadas no citado parecer estarem satisfeitas, podendo dispensar os restantes requisitos por se enquadrar no disposto no nº 2 do artigo 35º do Decreto-Regulamentar nº 38/97 de 25/09. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

----- Foi presente um requerimento de **Felisberto Simões**, residente em Folgares, freguesia de Portela do Fojo, concelho de Pampilhosa da Serra, a requerer que lhe seja emitida, nos termos do Decreto-Regulamentar nº 38/97 de 25 de Setembro e demais



S. _____ R. _____

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

legislação que o alterou, licença de utilização e respectivo alvará para um estabelecimento de Taberna, sito no referido lugar de Folgares. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar e face ao parecer emitido pelos Serviços Técnicos de Obras, deliberou por unanimidade que a licença de utilização e respectivo alvará seja passado após as exigências mencionadas no citado parecer estarem satisfeitas, podendo dispensar os restantes requisitos por se enquadrar no disposto do nº 2 do artigo 35º do Decreto-Regulamentar nº 38/97 de 25/09. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

----- Foi presente um requerimento de **Henrique Fernandes Marques**, residente em Amoreira Cimeira, freguesia de Portela do Fojo, concelho de Pampilhosa da Serra, a requerer que lhe seja emitida, nos termos do Decreto-Lei nº 38/97 de 25 de Setembro e demais legislação que o alterou, licença de utilização e respectivo alvará para um estabelecimento de Café, dito na referida localidade de Amoreira Cimeira. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar e face ao parecer dos Serviços Técnicos de Obras, deliberou por unanimidade deferir, uma vez que satisfaz os requisitos da legislação em vigor por se enquadrar no disposto do nº 2 do artigo 35º do Decreto-Regulamentar nº 38/97 de 25/09. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

----- Foi presente um requerimento de **Manuel Gaspar Simões**, residente em Amoreira Cimeira, freguesia de Portela do Fojo, concelho de Pampilhosa da Serra, a requerer que lhe seja emitida, nos termos do Decreto-Regulamentar nº 38/97 de 25 de Setembro e demais legislação que o alterou, licença de utilização e respectivo alvará para um estabelecimento de Café-Cervejaria, sito na referida localidade de Amoreira Cimeira. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar e face ao parecer dos Serviços Técnicos de Obras, deliberou por unanimidade deferir, devendo no entanto o requerente proceder à rectificação das anomalias mencionadas no citado parecer, podendo dispensar os restantes requisitos por se enquadrar no disposto no nº 2 do artigo 35º do Decreto-Regulamentar nº 38/97 de 25/09. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

----- Foi presente um requerimento de **Manuel Marques**, residente em Padrões, freguesia de Portela do Fojo, concelho de Pampilhosa da Serra, a requerer que lhe seja emitida, nos termos do Decreto-Regulamentar nº 38/97 de 25 de Setembro e demais legislação que o alterou, licença de utilização e respectivo alvará para um estabelecimento de Taberna sito na referida localidade de Padrões. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar e face ao parecer dos Serviços Técnicos de Obras, deliberou por unanimidade que a licença de utilização e respectivo alvará sejam emitidos somente após a correcção das anomalias mencionadas no citado parecer. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

----- Foi presente um requerimento de **Isaura Antão dos Santos**, residente em Sobral Valado, freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra, a requerer que lhe seja emitida, nos termos do Decreto-Regulamentar nº 38/97 de 25 de Setembro e demais legislação que o alterou, licença de utilização e respectivo alvará para um estabelecimento de Taberna sito na referida localidade de Sobral Valado. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar e face ao parecer dos Serviços Técnicos de Obras, deliberou por unanimidade que a licença de utilização e respectivo alvará sejam emitidos somente após a correcção das deficiências mencionadas no citado parecer, podendo dispensar os restantes requisitos por se enquadrar no disposto do nº 2 do artigo 35º do Decreto-Regulamentar nº 38/97 de 25/09. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

----- Foi presente um requerimento de **José Dias Cruz do Carmo**, residente em Vale Grande, freguesia de Cabril, concelho de Pampilhosa da Serra, a requerer que lhe seja emitida, nos termos do Decreto-Regulamentar nº 38/97 de 25 de Setembro e demais legislação que o alterou, licença de utilização e respectivo alvará para um estabelecimento de Taberna sito na referida localidade de Vale Grande. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar e de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos de Obras, deliberou por unanimidade deferir, desde que o requerente se comprometa a executar e reparar as anomalias referidas no citado parecer, podendo dispensar os restantes requisitos por se enquadrar no disposto no nº 2 do artigo 35º do Decreto-Regulamentar nº 38/97 de 25/09. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

----- Foi presente um requerimento de **José Martins Costa**, residente em Porto de Vacas, freguesia de Janeiro de Baixo, concelho de Pampilhosa da Serra, a requerer que lhe seja emitida, nos termos do Decreto-Regulamentar nº 38/97 de 25 de Setembro e demais legislação que o alterou, licença de utilização e respectivo alvará para um estabelecimento de Café sito na referida localidade de Porto de Vacas. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar e de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos de Obras, deliberou por unanimidade deferir, uma vez que satisfaz os requisitos da legislação em vigor por se enquadrar no nº 2 do artigo 35º do Decreto-Regulamentar nº 38/97 de 25/09. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

----- Foi presente um requerimento de **Manuel Barata Gonçalves**, residente em Armadouro, freguesia de Cabril, concelho de Pampilhosa da Serra, a requerer que lhe seja emitida, nos termos do Decreto-Regulamentar nº 38/97 de 25 de Setembro e demais

S. _____ R. _____



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

legislação que o alterou, licença de utilização e respectivo alvará para um estabelecimento de Café sito na referida localidade de Armadouro. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar e de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos de Obras, deliberou por unanimidade deferir, desde que o requerente se comprometa a rectificar as anomalias referidas no citado parecer, podendo dispensar os restantes requisitos por se enquadrar no disposto do nº 2 do artigo 35º do Decreto-Regulamentar nº 38/97 de 25/09. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

----- Foi presente um requerimento de **Maria da Conceição Lopes Nunes Pereira**, residente em Vale Serrão, freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra, a requerer que lhe seja emitida, nos termos do Decreto-Regulamentar nº 38/97 de 25 de Setembro e demais legislação que o alterou, licença de utilização e respectivo alvará para um estabelecimento de Taberna sito na referida localidade de Vale Serrão. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar e de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos de Obras, deliberou por unanimidade que a licença de utilização e respectivo alvará seja passado somente após as deficiências/anomalias enumeradas no citado parecer estarem corrigidas, podendo dispensar os restantes requisitos por se enquadrar no disposto no nº 2 do artigo 35º do Decreto-Regulamentar nº 38/97 de 25/09. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

----- Foi presente um requerimento de **Maria de Jesus Batista Duarte**, residente em Aradas, freguesia de Unhais-o-Velho, concelho de Pampilhosa da Serra, a requerer que lhe seja emitida, nos termos do Decreto-Regulamentar nº 38/97 de 25 de Setembro e demais legislação que o alterou, licença de utilização e respectivo alvará para um estabelecimento de Café - Restaurante, sito na referida localidade de Aradas. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar e de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos de Obras, deliberou por unanimidade deferir, desde que a requerente se comprometa a executar e reparar as anomalias referidas no citado parecer, podendo dispensar os restantes requisitos por se enquadrar no disposto no nº 2 do artigo 35º do Decreto-Regulamentar nº 38/97 de 25/09. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

2 - OBRAS PÚBLICAS

2.1 - Empreitada de execução do Edifício do Centro Comercial - Praça da Antiga Escola em Pampilhosa da Serra

S. _____ R. _____



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente o Caderno de Encargos, Programa de Concurso e Projecto, referentes à construção do Edifício do Centro Comercial da Praça da Antiga Escola em Pampilhosa da Serra. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade aprovar e abrir concurso público, nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 48º do Decreto-Lei nº 59/99 de 2 de Março. -----

----- Valor base: 48.370.022\$00 -----

----- Prazo de execução: 300 dias -----

----- Caução: 5% -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

2.2 - Empreitada de Beneficiação de Estradas e Arruamentos Municipais Pampilhosa da Serra

Adjudicação

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e nos termos do disposto no Deceto-Lei nº 59/99 de 2 de Março, adjudicar à firma Belovias - Construções, Lda, com sede na Zona Industrial, 6120 Mação, a empreitada de beneficiação de estradas e arruamentos municipais em Pampilhosa da Serra, pelo valor de 4.929.988\$00 + IVA. -----

----- Mais foi deliberado aprovar a minuta do respectivo contrato e dar poderes ao Sr. Presidente para o outorgar. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

3 - OUTROS ASSUNTOS

3.1 - Voto de Protesto

----- Atento a que é convicção fundada de que o Município de Pampilhosa da Serra tem sido discriminado na aprovação dos projectos concorrentes a financiamentos comunitários geridos pelo programa Leader II, através da ADIBER - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE GÓIS E DA BEIRA SERRA; -----

----- Que, em face disso é interesse da Câmara Municipal que a gestão do próximo programa LEADER MAIS, relativo ao Município de Pampilhosa da Serra, seja gerido por outra associação que não a ADIBER, por se pretender uma gestão mais transparente, não discriminatória e que, sobretudo, tenha em atenção os interesses específicos desde concelho; -----

----- Deliberou-se, por unanimidade o seguinte: -----

----- 1. Fazer um voto de protesto pela forma (pouco transparente) como a ADIBER desenvolveu o processo relativo ao programa LEADER II, quer no tocante ao total



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

incumprimento do Regulamento, quer no tocante ao tipo de gestão do programa – que nos leva a crer ter sido feita à medida do município de Góis; -----

----- 2. Fazer uma denúncia pública desta situação que lesou fortemente os interesses do concelho de Pampilhosa da Serra e solicitar, se for caso disso, uma auditoria processual às diferentes instituições que tutelam o processo. -----

3.2 – Adesão à Associação de Desenvolvimento Pinhais do Zêzere e à Associação de Municípios PEFICA

----- O Senhor Presidente informou o restante Executivo de um contacto preliminar havido com os Senhores Presidentes das Câmaras Municipais de Figueiró dos Vinhos, Castanheira de Pera e Pedrógão Grande, relativamente à possibilidade deste Município poder integrar a “Pinhais do Zêzere” (Associação de Desenvolvimento) e a PEFICA (Associação de Municípios), dado a Pampilhosa da Serra estar integrada na mesma região (Pinhal Interior Norte) e ter problemas idênticos, tendo havido abertura para a nossa adesão. -----

----- Assim, a Câmara Municipal decidiu por unanimidade solicitar a adesão deste Município às referidas Associações, e enviar esta proposta à Assembleia Municipal para ratificação. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

4 - CONTABILIDADE

4.1 – Relação de dívidas

Foi presente a relação dos encargos assumidos e não pagos durante a gerência de 01.01.99 a 31.12.99, para efeitos dos números 1, 2 e 4 do artigo 28 do Decreto-Lei nº 341/83 de 21 de Julho.

A Câmara Municipal, depois de analisar o documento, deliberou por unanimidade aprovar.

S.



R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dezasseis horas e trinta minutos, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, Assistente Administrativo Principal, que a elaborei. -----

